



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

PORTARIA Nº 058-2024

Data: 16 de dezembro de 2024

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	06 A 25 DE JANEIRO DE 2025	01/02/2023 A 31/01/2024
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	20 A 29 DE JANEIRO DE 2025	25/06/2023 A 24/06/2024
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	13 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	06 A 25 DE JANEIRO DE 2025	19/02/2023 A 18/02/2024

Art. 2º - Conceder férias ao servidor público de provimento efetivo, Victor Eduardo Bertoldi Boff, ocupante do cargo de procurador jurídico da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos dias 26 a 28 janeiro de 2025, relativas ao período de férias cassadas pela portaria nº047/2024 de 22 de julho de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de dezembro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 058-2024

Data: 16 de dezembro de 2024

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº

141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	06 A 25 DE JANEIRO DE 2025	01/02/2023 A 31/01/2024
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	20 A 29 DE JANEIRO DE 2025	25/06/2023 A 24/06/2024
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	13 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	06 A 25 DE JANEIRO DE 2025	19/02/2023 A 18/02/2024

Art. 2º - Conceder férias ao servidor público de provimento efetivo, Victor Eduardo Bertoldi Boff, ocupante do cargo de procurador jurídico da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos dias 26 a 28 janeiro de 2025, relativas ao período de férias cassadas pela portaria nº047/2024 de 22 de julho de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de dezembro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente